

JULHO DE 2020

# PROTOCOLO DE REABERTURA DO COMÉRCIO NÃO ESSENCIAL

REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR

## **JUSTIFICATIVA**

A proposta de reabertura provisória e gradual aqui expressa, busca atender parcialmente as expectativas dos varejistas, bem como, acatar as necessidades de preservação da saúde pública.

## **OBJETIVO**

Estabelecer critérios, regras, assim como disponibilizar informações para subsidiar a retomada gradual da atividade comercial com atendimento presencial dos estabelecimentos comerciais e/ou prestadores de serviço, localizados no município.

# CENTRAL DE CONTIGÊNCIA

## SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

1 médico da Secretaria da Saúde

2 técnicos da VIEP da Secretaria da Saúde

1 representante da SEDICS

1 jornalista da Superintendência de Comunicação

1 representante da CDL, ACELF, ACIS; Setor Supermercadista,  
ABRASEL, Atacadista

1 representante do Sindicato dos Empregados no Comércio.

# FASES DE REABERTURA GRADUAL

MOMENTO ATUAL	FASE 1	FASE 2	FASE 3
ACIMA DE 80% DE LEITOS DE UTI OCUPADOS	MENOS DE 75% DE LEITOS DE UTI OCUPADOS	MENOS DE 70% DE LEITOS DE UTI OCUPADOS	MENOS DE 60% DE LEITOS DE UTI OCUPADOS
<b>FECHADO</b> COMÉRCIO NÃO ESSENCIAL	<b>ABERTO COM RESTRIÇÕES</b> VAREJO DE RUA TEMPLOS RELIGIOSOS E IGREJAS SHOPP. CENTERS E SIMILARES DRIVE-IN  AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE PÚBLICO	<b>ABERTO COM RESTRIÇÕES</b> SALÃO DE BELEZA E BARBEARIAS ACADEMIA DE GINÁSTICA CENTROS CULTURAIS, MUSEUS, GALERIAS DE ARTE. LANCHONETES, BARES E RESTURANTES BARRACAS DE PRAIA, CALÇADÕES E PRAIAS EXERCÍCIOS INDIVIDUAIS NOS CONDOMÍNIOS	<b>ABERTO COM RESTRIÇÕES</b> TEATROS E CINEMAS CASAS DE ESPETÁCULOS CLUBES SOCIAIS RECREATIVOS CENTROS E CASAS DE EVENTOS

Obs: Clínicas e Escolas serão contemplados em outro Protocolo.

# PRINCIPAIS CONDICIONANTES PARA REABERTURA

## CAPACIDADE DE RESPOSTA DO SISTEMA DE SAÚDE

Taxa de ocupação de UTI (máximo de 75% mantida durante 7 dias)

Taxa de ocupação dos leitos das unidades de pronto atendimento do município não permanecer acima de 70% por mais de 4 dias consecutivos

## EVOLUÇÃO DA EPIDEMIA

Taxa de Contaminação (menor ou igual a 1 mantida durante 7 dias)

# PROTOCOLO GERAL DE REABERTURA



Horário de  
Funcionamento  
08H às 17h

**HORÁRIO EXCLUSIVO  
PARA IDOSOS E  
DEFICIENTES :  
08h ÀS 10H**



Os estabelecimentos  
deverão disponibilizar  
artefato sanitário  
(álcool gel a 70%)  
na entrada, saída e em,  
pelo menos, 3 pontos  
distintos na sua área de  
vendas.



Caso possível, deverá  
ser instalada na  
entrada do  
estabelecimento  
uma pia com  
sabonete líquido  
para lavagens de  
mãos.



# PROTOCOLO GERAL DE REABERTURA



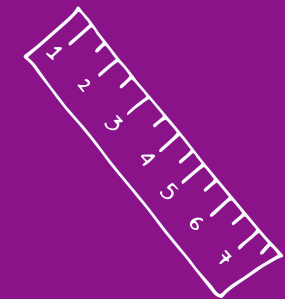
Os funcionários destes estabelecimentos, que tenham mais de 20 empregados, deverão trabalhar em regime de escala em dias alternados.



Os funcionários destes estabelecimentos deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) composto por máscara facial e viseira plástica..



O estabelecimento deverá disponibilizar um funcionário que tenha a função de higienizar equipamentos que sejam passíveis de manuseio.

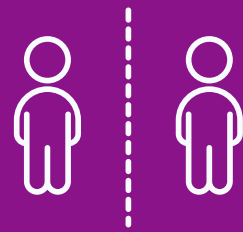


Não será, em nenhuma hipótese, permitido atendimento a clientes que excedam a proporção de 1 cliente para, no mínimo, 9 m<sup>2</sup>.

# PROTOCOLO GERAL DE REABERTURA



Será proibido qualquer evento festivo ou comemorativo.



Caberá aos funcionários a preocupação de orientação do distanciamento de, no mínimo, 1,5 metro em filas. O piso deverá ser transitoriamente demarcado.



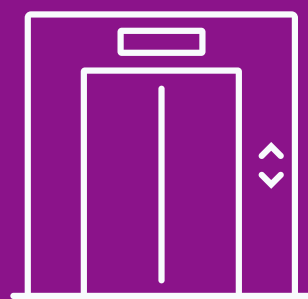
Os estabelecimentos deverão realizar no ato da entrada dos consumidores, a verificação da temperatura corporal.



Lojas que trabalham no segmento de vestuário terão seus “provadores de roupas” interditados, como forma de diminuir a probabilidade de contágio por contato físico.



# PROTOCOLO GERAL DE REABERTURA



Os elevadores, se houverem, deverão ter sua capacidade de transporte de pessoas reduzida para 2 pessoas por vez.



Obrigatoriedade de notificação de colaboradores suspeitos/confirmados a SESA/LF.



Por enquanto fica mantido o Toque de Recolher das 20h às 05h, proibindo a circulação de pessoas e veículos para diminuir a proliferação.



# **PROTOCOLOS ESPECÍFICOS POR SEGMENTO**

# SHOPPING CENTERS, GALERIAS E SIMILARES



Atendimento limitado a 40% da capacidade total.



Será realizada a testagem de temperatura das pessoas na entrada



As praças de alimentação permanecerão fechadas. Essas devem funcionar apenas como delivery e take away.



As salas de projeção de filmes, caso existentes, bem como outros equipamentos de diversão, permanecerão desativadas.



Os estacionamentos terão sua capacidade reduzida em 50%



Os estabelecimentos farão revisão completa nos sistemas de exaustão dos banheiros



As portas das entradas principais dos banheiros deverão permanecer abertas



A higienização dos banheiros deverá ser feita, no mínimo, de 4 em 4 horas

# SHOPPING CENTERS, GALERIAS E SIMILARES



Sinalização de distanciamento nas escadas rolantes



Sinalização de medidas de segurança



Pontos de álcool em gel a 70% a cada 100m<sup>2</sup>



O uso de bebedouros nos espaços comuns é proibido



Suspensão de empréstimos de carrinhos e similares



Fechamento de fraldários



Sofás, bancos, poltronas e cadeiras dos espaços comuns não poderão ser utilizados, devendo ser retirados ou isolados;



Diretórios digitais de localização de lojas e serviços deverão ser mantidos desligados.

Diariamente os trabalhadores terão sua temperatura aferida ao chegarem ao local de trabalho; Em caso de apresentação de sintomas ou temperatura igual ou superior a 37,5°C, estes devem ser encaminhados para atendimento médico.

# TEMPLOS RELIGIOSOS E IGREJAS



Capacidade de atendimento reduzida a 40%



Deverá ser aferida a temperatura corporal das pessoas na entrada



Proibida a realização de aulas e reuniões.



Espaços para crianças deverão permanecer fechados.



Fica terminantemente proibido a entrega de hóstias, pães ou qualquer elemento que ofereça contato físico entre o público

# DRIVE IN



Obrigatório possuir a autorização prévia para liberação do evento



A venda de ingressos e comércio de alimentos e bebidas deverá ser realizada exclusivamente online através de aplicativos



Permitido o acesso de até 04 pessoas por veículo.



O uso de sanitários deverá ser controlado por fila virtual através de aplicativos



Distância entre veículos de no mínimo 1,5m



Sugestão de disponibilizar uma ambulância para possíveis emergências




# AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DA SECOM

1) Durante a reabertura do comércio deverá ser realizado um esforço de comunicação adicional informando sobre os riscos assumidos, pela quebra do isolamento social, sem usar um tom excessivamente otimista ou pessimista.

2) Deverá ser produzida uma cartilha de orientação de boas práticas para o enfrentamento da crise.

3) Esta ação vai permitir que os envolvidos no processo como prefeitura, comerciantes e população tenham acesso a informações importantes e a transparência na condução deste processo. A ação também vai demonstrar que o compromisso com a vida deverá ser de todos.

A woman in a white dress carrying several shopping bags and a man in jeans walking on a reflective floor. The image is partially obscured by a teal overlay and a white diagonal line.

Esse material não pretende exaurir as possibilidades de ações, nem propor uma solução mágica, uniforme e homogênea para todos os segmentos do comércio local mas sim, iniciar um processo de discussão sobre a responsabilidade de se enfrentar uma nova situação que envolve riscos de vidas e a economia do nosso município.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS